



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Compras
compras@camarasjc.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 279/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Descrição resumida:** Aquisição de Materiais de Expediente.

1.2. **Descrição completa:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ACONDICIONAMENTO
1	APONTADOR DE LÁPIS Apontador para lápis, simples, tipo bloco, com depósito para resíduo, em cores variadas, em plástico rígido de Poliestireno resistente, medindo no mínimo 6 cm x 2,4 cm e lâmina afiada de do mínimo 22 mm x 6 mm, acondicionados em caixa de papelão contendo 24 unidades. Deverão estar de acordo com as Normas Nbr-11786 e Nbr-15236; com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores. (Ref. BEC 42218).	288 unidades	Acondicionados em caixa de papelão contendo 24 unidades
2	COLA LÍQUIDA 90 GR Cola líquida na cor branca, frasco de 90 gramas, composição a base de acetato de polivinila (PVA) e água, lavável, atóxica, sem odor, secagem rápida, homogênea, acondicionada em frasco plástico de 90gr com bico dosador e tampa vedante. Embalagem deve conter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Deverão ainda ser acondicionadas em caixas com 12 unidades. Referência: Tenaz ou qualidade superior	204 frascos	Acondicionadas em caixas com 12 frascos
3	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO	6000 unidades	



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360039003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC

Seção de Compras

compras@camarasjc.sp.gov.br

	Envelope plástico ofício, para pastas de catálogo, sendo o formato 240mm x 330mm, tipo: grosso, transparente, com espessura mínima de 0,15mm, contendo 4 furos, ideal para proteção de papéis ofício e A4, embalados em caixa de papelão com 400 unidades. Produto de referência: DAC, ou qualidade superior. (Ref. BEC 3405311).		Embalados em caixa de papelão com 400 unidades
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UN Grampo para grampeador, fabricado com arame de aço galvanizado, 26/6, acondicionado em caixa de papelão com 5000 grampos, abertura por deslizamento (tipo gaveta). O produto deverá ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento e dados de identificação do fabricante. Produto de referência: CIS, ou qualidade superior. (Ref. BEC 42048).	182 caixas	Acondicionado em caixa de papelão com 5000 grampos
5	LÁPIS PRETO Nº 2 Lápis redondo HB nº 02 preto, impresso em seu corpo marca e referência. Apresentar resistência HB, suficiente para suportar a pressão normal de uso para escrita. Deverá ser acondicionado em cinta de papelão contendo 12 unidades. O produto deverá ser fabricado com madeira UN macia e grafite resistente, ser atóxico e não perecível. Produto de referência: FABER CASTELL	828 unidades	Acondicionado em cinta/caixa de papelão contendo 12 unidades.
6	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA	323 unidades	—





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Compras
compras@camarasjc.sp.gov.br

	<p>Grampeador de mesa em corpo metálico, porte pequeno, para grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m², apoio anatômico emborrachado, apoio de base em borracha para não deslizar, depósito com face de segurança, grampeamento com grampo fechado ou aberto, alcance de 59 mm, com cabo e base fabricados em chapa de aço pintado, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto/grampo fechado), acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, faca em aço temperado e resistente, mola em aço resistente. Produto de referência: CIS/EAGLE, ou qualidade superior. (Ref. BEC 5379962).</p>		
7	<p>PASTA MOLHA DEDO</p> <p>Umedecedor de Dedos. Suporte de plástico contendo 12g, tipo creme, composto de ácido Graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Produto de referência: Radex ou qualidade superior. Embalagem com 12 unidades. (Ref. BEC 1324918).</p>	60 unidades	Embalagem com 12 unidades
8	<p>PILHA ALCALINA TAMANHO AAA</p> <p>Pilha pequena, no tamanho AAA, alcalina, com polos positivos e negativos, contendo 1,5V nominal, não recarregável. Em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Deve constar na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 401/2008, Norma Abnt e 11.175/90, e Normas IEC 60086-1:00 e IEC 60086-2:4. Validade do produto indeterminada. (Ref. BEC 5978700).</p>	312 unidades	-
9	<p>PILHA ALCALINA TAMANHO AA</p>	548 unidades	





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Compras
compras@camarasjc.sp.gov.br

<p>Pilha pequena, no tamanho AA, alcalina, com polos positivos e negativos, contendo 1,5V nominal, não recarregável. Em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionado em embalagem com 4 unidades. Deve constar na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 401/2008, Norma Abnt e 11.175/90, e normas Normas IEC 60086-1:00 e IEC 60086-2:4. Validade do produto indeterminada. (Ref. BEC 5071046).</p>	<p>Acondicionado em embalagem com 4 unidades</p>
---	--

1.3. Quantidade: conforme discriminado na tabela acima

1.4. Finalidade: Reposição e manutenção do estoque

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Valor unitário com frete embutido;
- b) Valor total com frete embutido;
- c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

4.2. Entrega:



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360039003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Compras
compras@camarasjc.sp.gov.br

- 4.2.1.** Prazo: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada por e-mail.
- 4.2.2.** Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.
- 4.2.3.** Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535.
- 4.3. Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.
- 4.4. Condições de fornecimento:**
- 4.4.1.** Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h00 e 11h30 e 13h30 e 17h00;
- 4.4.2.** Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.
- 4.4.3.** Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.
- 4.5. Penalidades:** Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:
- 4.5.1.** Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;
- 4.5.2.** Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;
- 4.5.3.** Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Compras
compras@camarasjc.sp.gov.br

- 4.5.4.** Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;
- 4.5.5.** Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;
- 4.5.6.** Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:
- a)** ADVERTÊNCIA;
 - b)** IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, por até 3 (três) anos;
 - c)** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:
- a)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
 - c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. ESCLARECIMENTOS

- 6.1.** Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail compras@camarasjc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3925-6772.

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

